

PC8000-4475



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019. 1. 1. 02104-28  
PRPT Kanden A. 0024/2019

*Isabela Borges d'Alencar Leal*

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1976 9 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT ns. 4.475-4.539, referente a terras situadas em Barra Mansa, Distrito de Amparo e em que é interessada dona DALILA BORGES D'ALMEIDA LEAL, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

D.O. de 15-1-42 fls. Comissão 738  
GRBh.

8

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Of. 0451

" de dezembro de 1942

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do  
Ministério da Agricultura.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o PCERTT 4475 - 4539, referente a terras situadas em Barra Mansa, Distrito de Amparo e em que é interessada DALLILA BORGES D'ALMEIDA LEAL, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esclarecida a situação das terras em que a requerente é interessada, compreendidas na antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, em face dos novos estudos de sesmarias efetuados pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão

L.H.F. - PCERTT 4475

M.A. - GABINETE DO MINISTRO

3.169  
21-7-43

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 4479, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em Barra Mansa, Distrito de Amparo e em que é interessada DALILA BORGES D'ALMEIDA LEAL.

Atenciosas saudações

A Comissão

✓ PCERTT 4.475 - Requerente: DALILA BORGES D'ALMEIDA LEAL " A Comissão, em complemento ao despacho proferido em 6 de abril de 1942, julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei 893, de 26-11-1938, as terras em que a requerente é interessada, com a área de 135, 80 alqueires Geometricos, parte restante da fazenda "Santa Tereza" e situadas dentro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, no distrito de Amparo do município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, em virtude de estarem compreendidas nas terras inscritas no registro parcelar em nome de ANTONIO DA SILVA MONTEIRO, JOSÉ GONÇALVES DE MORAIS PERNAMBUCO e COM<sup>DOR</sup> JOSÉ JUSTINIANO SILVA, de conformidade com as informações prestadas pela Divisão de Terras e Colonização. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."



Apov. em cessão de Rofe  
Rio, 6-4-42  
a) L.P.S.  
H.D.  
P.F.T.

### R E L A T Ó R I O

Dona DALILA BORGES D'ALMEIDA LEAL, viúva, dizendo-se proprietária das fazendas denominadas "Santa Tereza", "Palmeira", "Pinhal", "Três Barras", "Santa Luiza" e "Prosperidade ou Fazendinha", contiguas e anexas umas às outras, com a área total de 800 alqueires geométricos, mais ou menos, situadas no Distrito do Amparo, do Município de Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938:

- a) - Uma certidão passada em 18/12/941, pelo Tabelião do 1° Ofício desta Capital, da escritura lavrada a fls. 45v, do Livro n° 821, em CINCO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, pela qual dona FRANCISCA CARDOSO FERREIRA DA SILVA e seu marido - Manoel Ferreira da Silva, venderam a dona DALILA BORGES D'ALMEIDA, solteira, as fazendas denominadas "Santa Tereza", "Palmeira", "Pinhal", "Três Barras", "Santa Luiza" e "Prosperidade", anexas e contiguas umas às outras, com a área total de 800 alqueires geométricos, mais ou menos, situadas no referido Município de Barra Mansa, adquiridas pelos vendedores por doação feita pelo pai da primeira outorgante - Coronel MANOEL JOAQUIM CARDOSO, por escritura pública, lavrada a fls. 145, do Livro n° 29, do Tabelião Naredin Medeiros, da Cidade de Valença, do aludido Estado, e transcrita sob o n° 3.082, à página 48, do Livro 3-D, do Registro de Imóveis de Barra Mansa;
- b) - o primeiro traslado da procuração passada pela requerente ao Advogado Dr. Rodrigo de Queiroz Lima, a fls. 91, do Livro 33, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício da Comarca de Barra Mansa, em VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVE-

- 2 -

CENTOS E QUARENTA E UM, com poderes ad iudicia e para representa-la nas Repartições Públicas federais, estaduais e municipais;

- c) - uma certidão passada em VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, pelo Oficial interino do Registro de Imóveis de Barra Mansa, de estar inscrita ali, sob o n° 779, a fls. 163, do Livro 2-B, desde VINTE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E DOIS, a hipoteca das fazendas "Santa Tereza" e do "Pinhal", na Freguezia do Amparo, do Município de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, feita por MANOEL JOAQUIM CARDOSO, viúvo, a Tomaz Antônio Camacho Vieira, por 55:6558538; constando da certidão a existência de uma averbação à página 183 a 184, sob o n° 816;
- d) - uma certidão das mesmas data e procedência da suprarreferida, da inscrição sob o n° 816, a fls. 183, do Livro 2-B, da hipoteca das duas fazendas acima indicadas, em VINTE E QUATRO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E CINCO, por --- 59:2638857, feita entre as pessoas acima mencionadas, constando da mesma certidão a averbação de que a escritura acima referida substitui a indicada na letra c deste relatório;
- e) - uma certidão das mesmas data e procedência das anteriores, da inscrição sob o n° 604, à página 56, do Livro 2-B, em QUATORZE DE JULHO DE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E CINCO, da hipoteca da situação agrícola denominada "Três Barras", na já referida Freguezia do Amparo, e mais 20 alqueires de terras em aforamento vitalício de usufruto, pertencente ao patrimônio de Nossa Senhora do Amparo, no lugar denominado "Bororô", feita pelo Capitão ANTÔNIO EUGÊNIO TEIXEIRA DA COSTA e sua mulher - dona NOÊMIA LEITE TEIXEIRA DA COSTA, ao Tenente Coronel MANOEL JOAQUIM CARDOSO, constando da mesma certidão a averbação feita no dito Registro, da quitação dada pelo credor por escritura pública

- 3 -

de VINTE E TRÊS DE JULHO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE, lavrada no Cartório do Tabelião de Barra Mansa - José de Castro Sampaio Lobo;

- f) - uma certidão das mesmas data e procedência das anteriores, da inscrição sob o n° 598, à página 47, do Livro n° 2-B, do dito Registo de Imóveis, em QUATRO DE MAIO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO, da hipoteca da situação denominada "Floresta" e de 23 alqueires de terras em capinzais e pastos na fazenda da "Onça", tudo na Freguezia do Amparo, feita pelo Major JOÃO CÂNDIDO DA SILVA MONTEIRO e sua mulher, dona MARIANA DE MATOS MONTEIRO ao Tenente Coronel AUGUSTO JOSÉ XAVIER, contendo da mesma certidão TRÊS AVERBAÇÕES, sendo a primeira, relativa à cessão e transferência da dívida hipotecária feita pelo dito Tenente Coronel ao Dr. ADOLFO PEREIRA DE BURGOS PONCE DE LEON, por escritura de DEZESSEIS DE MAIO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS; a segunda relativa à cessão e transferência para o Tenente Coronel MANOEL JOAQUIM CARDOSO do crédito hipotecário acima referido do Dr. ADOLFO PEREIRA DE BURGOS PONCE DE LEON; e a terceira relativa à cessão do mesmo crédito hipotecário, feita pelo Tenente Coronel MANOEL JOAQUIM CARDOSO ao Coronel JOSÉ CARTANO ALVES DE OLIVEIRA, por escritura de TREZE DE OUTUBRO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE, lavrada no Cartório do Tabelião Sampaio Lobo, de Barra Mansa;
- g) - uma certidão das mesmas data e procedência das anteriores, da transcrição sob o n° 3.082, às folhas 48, do Livro 3-D, em DEZENOVE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO, da doação feita pelo Coronel MANOEL JOAQUIM CARDOSO com anuência de sua mulher, dona ALDA FLAUZINA DE ALMEIDA CARDOSO à sua filha, dona FRANCISCA CARDOSO FERREIRA DA SILVA, assistida por seu marido - MANOEL FERREIRA DA SILVA, das já aludidas fazendas "Santa Tereza", "Palmira", "Pi-

- 4 -

nhal", "Três Barras", "Santa Luiza" e "Prosperidade", anexas e contíguas umas às outras, contendo todas uma área de 800 alqueires, mais ou menos, constando da mesma certidão a averbação feita no dito Registro, em CINCO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, da escritura de retificação e ratificação da escritura de doação anteriormente aludida;

- h) - uma certidão passada em VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, pelo Tabelião do 2º Ofício da Comarca de Barra Mansa, da escritura pública lavrada a fls. 282, do Livro nº 23, do seu Cartório, em VINTE E OITO DE JANEIRO DE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E DOIS, pela qual OTÁVIO MONTEIRO DE BARROS, por si e como procurador de sua mulher - EUGÊNIA MONTEIRO DE BARROS e ARTUR MENDES GONÇALVES, por si e como procurador de sua mulher, dona ALICE MONTEIRO DE BARROS MENDES, venderam a MANOEL JOAQUIM CARDOSO, duas partes de terras na Fazenda de Santa Tereza, em Barra Mansa, que lhes pertencia na qualidade de herdeiros do Coronel JÚLIO CESAR DE MIRANDA MONTEIRO DE BARROS, com 2½ alqueires e uma e meia quartas de terras, ou 11.7½ aros;
- i) - uma certidão das mesmas data e procedência da indicada na letra h, supra, da escritura pública lavrada a fls. 306, do Livro 23, do dito Cartório, em CINCO DE MARÇO DE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E DOIS, pela qual MANOEL JOAQUIM CARDOSO hipotecou a ESTEVES IRMÃOS & COMPANHIA a fazenda Santa Tereza e o sítio do Recreio, na Freguezia do Amparo, do Município de Barra Mansa, bem como da fazenda denominada Prosperidade, na mesma Freguezia, com 39 alqueires de terras ou 18.876 aros;
- j) - uma certidão das mesmas data e procedência das duas anteriores, da escritura pública lavrada a fls. 101, do Livro nº 26, em VINTE E TRÊS DE JULHO DE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E SETE, de dação in solutum de obrigação e dívida hipote-

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 5 -

cária que fizeram o Capitão ANTÔNIO EUGÊNIO TEIXEIRA DA COSTA e sua mulher, dona NOÊMIA LETTE, como devedores, ao Coronel MANOEL JOAQUIM CARDOSO, como credor, do imóvel denominado "Três Barras", na Freguezia do Amparo, do Município de Barra Mansa e 23 alqueires de terras, ou 9.680 ares, no lugar denominado "Bororó", ficando dependente o domínio útil dessas terras, pertencentes ao patrimônio de Nossa Senhora do Amparo.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, da mesma Divisão, foi prestada a seguinte informação pelo Engenheiro Conway Duque Kozlowski, em 10 do corrente mês, acompanhada de uma planta datada de 27 de fevereiro proximo findo e assinada por Tácito Pace, Engenheiro Agrônomo, carteira profissional nº 2.363-D, da 5a. Região do C.R.E.A.:

"Sr. Chefe. - Só é possível dar andamento ao processo agora que colhi alguns elementos, sem os quais não poderia tornar compreensível a conclusão a que chegara. Tenho feito uma vistoria no imóvel "Santa Tereza", admiti, por conhecimento, a existência de uma grande área dentro dos limites da "Fazenda Nacional de Santa Cruz". Os interessados forneceram uma planta da área situada a Leste da Linha 44-61, conforme se verificará na referida planta que vai anexada para ilustração do processo, correspondente a 135,8 alqueires. A propriedade é denominada atualmente "Santa Tereza", compreendendo antigos imóveis que se foram anexando de vários modos, sendo que "Prosperidade" e "Três Barras" não possuem divisas conhecidas entre si, constando até no local que é mais um nome genérico e regional com delimitação indefinível. Feita a redução e decalque na planta das sesmarias, concluiu-se pela posição exterior do restante do imóvel Santa Tereza, em relação à Fazenda Nacional

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 6 -

de Santa Cruz, que mais ou menos é de 665 alqueires deduzidos da área total, citada no processo."

À vista da informação supra transcrita, o Sr. Diretor da D.T.C., mandou devolver o presente processo a esta Comissão, conforme opinára o Sr. Engenheiro Chefe da Secção de Engenharia.

Pelo exposto se vê que das terras em que a requerente é interessada, 665 alqueires, mais ou menos, estão situados fóra da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz e da Baixada Fluminense, não estando, portanto, sujeitos às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo a requerente fazer a prova relativa aos 135,80 alqueires restantes, em relação à Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 1942.

---

Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

*Apresentado em mãos de Leiji.*

*Rio, 6-4-942.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - H. S.*

*(a) - P. F. J.*

### RELATÓRIO

Dona DALILA BORGES D'ALMEIDA LEAL, viúva, dizendo-se proprietária das fazendas denominadas "Santa Tereza", "Palmeira", "Pinhal", "Três Barras", "Santa Luiza" e "Prosperidade ou Fazendinha", contiguas e anexas umas às outras, com a área total de 800 alqueires geométricos, mais ou menos, situadas no Distrito do Amparo, do Município de Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938:

- a) - Uma certidão passada em 18/12/941, pelo Tabelião do 1° Ofício desta Capital, da escritura lavrada a fls. 45v, do Livro n° 821, em CIRCO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, pela qual dona FRANCISCA CARDOSO FERREIRA DA SILVA e seu marido - Manoel Ferreira da Silva, venderam a dona DALILA BORGES D'ALMEIDA, solteira, as fazendas denominadas "Santa Tereza", "Palmeira", "Pinhal", "Três Barras", "Santa Luiza" e "Prosperidade", anexas e contiguas umas às outras, com a área total de 800 alqueires geométricos, mais ou menos, situadas no referido Município de Barra Mansa, adquiridas pelos vendedores por doação feita pelo pai da primeira outorgante - Coronel MANOEL JOAQUIM CARDOSO, por escritura pública, lavrada a fls. 145, do Livro n° 29, do Tabelião Naredin Medeiros, da Cidade de Valença, do aludido Estado, e transcrita sob o n° 3.082, à página 48, do Livro 3-D, do Registro de Imóveis de Barra Mansa;
- b) - o primeiro traslado da procuração passada pela requerente ao Advogado Dr. Rodrigo de Queiroz Lima, a fls. 91, do Livro 33, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício da Comarca de Barra Mansa, em VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVE-

- 2 -

CENTOS E QUARENTA E UM, com poderes ad iudicia e para representa-la nas Repartições Públicas federais, estaduais e municipais;

- c) - uma certidão passada em VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, pelo Oficial interino do Registro de Imóveis de Barra Mansa, de estar inscrita ali, sob o n° 779, a fls. 163, do Livro 2-B, desde VINTE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E DOIS, a hipoteca das fazendas "Santa Tereza" e do "Pinhal", na Freguezia do Amparo, do Município de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, feita por MANOEL JOAQUIM CARDOSO, viúvo, a Tomas Antônio Camacho Vieira, por 55:6558538; constando da certidão a existência de uma averbação à página 183 a 184, sob o n° 816;
- d) - uma certidão das mesmas data e procedência da suprarreferida, da inscrição sob o n° 816, a fls. 183, do Livro 2-B, da hipoteca das duas fazendas acima indicadas, em VINTE E QUATRO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E CINCO, por --- 59:263857, feita entre as pessoas acima mencionadas, constando da mesma certidão a averbação de que a escritura acima referida substitui a indicada na letra c deste relatório;
- e) - uma certidão das mesmas data e procedência das anteriores, da inscrição sob o n° 604, à página 56, do Livro 2-B, em QUATORZE DE JULHO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO, da hipoteca da situação agrícola denominada "Três Barras," na já referida Freguezia do Amparo, e mais 20 alqueires de terras em aforamento vitalício de usufruto, pertencente ao patrimônio de Nossa Senhora do Amparo, no lugar denominado "Bororó", feita pelo Capitão ANTÔNIO EUGÊNIO TEIXEIRA DA COSTA e sua mulher - dona NOÊMIA LEITE TEIXEIRA DA COSTA, ao Tenente Coronel MANOEL JOAQUIM CARDOSO, constando da mesma certidão a averbação feita no dito Registro, da quitação dada pelo credor por escritura pública

- 3 -

de VINTE E TRÊS DE JULHO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE, lavrada no Cartório do Tabelião de Barra Mansa - José de Castro Sampaio Lobo;

- f) - uma certidão das mesmas data e procedência das anteriores, da inscrição sob o n° 598, à página 47, do Livro n° 2-B, do dito Registro de Imóveis, em QUATRO DE MAIO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO, da hipoteca da situação denominada "Floresta" e de 23 alqueires de terras em capinzais e pastos na fazenda da "Onça", tudo na Freguezia do Amparo, feita pelo Major JOÃO CÂNDIDO DA SILVA MONTEIRO e sua mulher, dona MARIANA DE MATOS MONTEIRO ao Tenente Coronel AUGUSTO JOSÉ XAVIER, contendo da mesma certidão TRÊS AVERBAÇÕES, sendo a primeira, relativa à cessão e transferência da dívida hipotecária feita pelo dito Tenente Coronel ao Dr. ADOLFO PEREIRA DE BURGOS PONCE DE LEON, por escritura de DEZESSEIS DE MAIO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS; a segunda relativa à cessão e transferência para o Tenente Coronel MANOEL JOAQUIM CARDOSO do crédito hipotecário acima referido do Dr. ADOLFO PEREIRA DE BURGOS PONCE DE LEON; e a terceira relativa à cessão do mesmo crédito hipotecário, feita pelo Tenente Coronel MANOEL JOAQUIM CARDOSO ao Coronel JOSÉ CAETANO ALVES DE OLIVEIRA, por escritura de TREZE DE OUTUBRO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE, lavrada no Cartório do Tabelião Sampaio Lobo, de Barra Mansa;
- g) - uma certidão das mesmas data e procedência das anteriores, da transcrição sob o n° 3.082, às folhas 48, do Livro 3-D, em DEZENOVE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO, da doação feita pelo Coronel MANOEL JOAQUIM CARDOSO com arremção de sua mulher, dona ALDA FLAUZINA DE ALMEIDA CARDOSO à sua filha, dona FRANCISCA CARDOSO FERREIRA DA SILVA, assistida por seu marido - MANOEL FERREIRA DA SILVA, das já aludidas fazendas "Santa Tereza", "Palmeira", "Pi-

- 4 -

"nhal", "Três Barras", "Santa Luiza" e "Prosperidade", anexas e contiguas umas às outras, contendo todas uma área de 800 alqueires, mais ou menos, constando da mesma certidão a averbação feita no dito Registro, em CINCO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, da escritura de retificação e ratificação da escritura de doação anteriormente aludida;

- h) - uma certidão passada em VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, pelo Tabelião do 2º Ofício da Comarca de Barra Mansa, da escritura pública lavrada a fls. 282, do Livro nº 23, do seu Cartório, em VINTE E OITO DE JANEIRO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS, pela qual OTÁVIO MONTEIRO DE BARROS, por si e como procurador de sua mulher - EUGÊNIA MONTEIRO DE BARROS e ARTUR MENDES GONÇALVES, por si e como procurador de sua mulher, dona ALICE MONTEIRO DE BARROS MENDES, venderam a MANOEL JOAQUIM CARDOSO, duas partes de terras na Fazenda de Santa Tereza, em Barra Mansa, que lhes pertencia na qualidade de herdeiros do Coronel JÚLIO CESAR DE MIRANDA MONTEIRO DE BARROS, com 2½ alqueires e uma e meia quartas de terras, ou 11.7½ aros;
- i) - uma certidão das mesmas data e procedência da indicada na letra h, supra, da escritura pública lavrada a fls. 306, do Livro 23, do dito Cartório, em CINCO DE MARÇO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS, pela qual MANOEL JOAQUIM CARDOSO hipotecou a ESTEVES IRMÃOS & COMPANHIA a fazenda Santa Tereza e o sítio do Recreio, na Freguezia do Amparo, do Município de Barra Mansa, bem como da fazenda denominada Prosperidade, na mesma Freguezia, com 39 alqueires de terras ou 18.876 aros;
- j) - uma certidão das mesmas data e procedência das duas anteriores, da escritura pública lavrada a fls. 101, do Livro nº 26, em VINTE E TRÊS DE JULHO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE, de dação in solutum de obrigação e dívida hipote-

- 5 -

cária que fizeram o Capitão ANTÔNIO EUGÊNIO TEIXEIRA DA COSTA e sua mulher, dona NOÊMIA LEITE, como devedores, ao Coronel MANOEL JOAQUIM CARDOSO, como credor, do imóvel denominado "Três Barras", na Freguezia do Amparo, do Município de Barra Mansa e 23 alqueires de terras, ou 9.680 ares, no lugar denominado "Bororó", ficando dependente o domínio útil dessas terras, pertencentes ao patrimônio de Nossa Senhora do Amparo.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, da mesma Divisão, foi prestada a seguinte informação pelo Engenheiro Conway Duque Kozlowski, em 10 do corrente mês, acompanhada de uma planta datada de 27 de fevereiro próximo findo e assinada por Tácito Pace, Engenheiro Agrônomo, carteira profissional n.º 2.363-D, da 5a. Região do C.R.E.A.:

"Sr. Chefe. - Só é possível dar andamento ao processo agora que colhi alguns elementos, sem os quais não poderia tornar compreensível a conclusão a que chegara. Tendo feito uma vistoria no imóvel "Santa Tereza", admiti, por conhecimento, a existência de uma grande área dentro dos limites da "Fazenda Nacional de Santa Cruz". Os interessados forneceram uma planta da área situada a Leste da Linha 44-61, conforme se verificará na referida planta que vai anexada para ilustração do processo, correspondente a 135,8 alqueires. A propriedade é denominada atualmente "Santa Tereza", compreendendo antigos imóveis que se foram anexando de vários modos, sendo que "Prosperidade" e "Três Barras" não possuem divisas conhecidas entre si, constando até no local que é mais um nome genérico e regional com delimitação indefinível. Feita a redução e descalque na planta das sesmarias, concluiu-se pela posição exterior do restante do imóvel Santa Tereza, em relação à Fazenda Nacional

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

- 6 -

de Santa Cruz, que mais ou menos é de 665 alqueires deduzidos da área total, citada no processo."

À vista da informação supra transcrita, o Sr. Diretor da D.T.C., mandou devolver o presente processo a esta Comissão, conforme opinára o Sr. Engenheiro Chefe da Secção de Engenharia.

Pelo exposto se vê que das terras em que a requerente é interessada, 665 alqueires, mais ou menos, estão situados fóra da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz e da Baixada Fluminense, não estando, portanto, sujeitos às disposições do Decreto-Lei n.º 895, de 26/11/938, devendo a requerente fazer a prova relativa aos 135,80 alqueires restantes, em relação à Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 1942.

---

Flinio de Freitas Travassos  
- Relator -